

**GABINETE VEREADOR PEIXOTO**

**COMSOP - 07ª COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS**

**Projeto de Lei nº 375/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que “FIXA os índices de reajuste das remunerações dos Profissionais da Educação da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e dá outras providências.”

**PARECER**

Veio a esta Comissão para emissão de parecer o **Projeto de Lei nº 375/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, através da Mensagem 044/2023, que no uso de suas atribuições conferidas no art. 59, inciso II e art. 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Manaus, apresenta nesta Casa projeto de Lei que visa fixar os índices de reajuste das remunerações dos Profissionais da Educação da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e dá outras providências.

Eis o breve relatório.

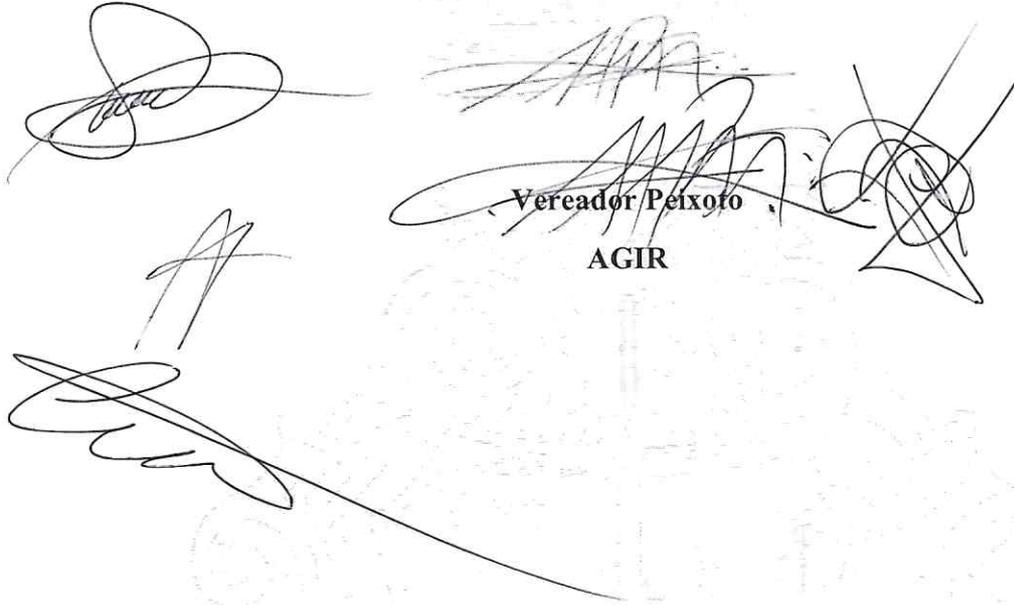
No que tange à análise de mérito, destaca-se a relevância da propositura, visto que a proposta visa reajustar a remuneração dos Profissionais da Educação da Secretaria Municipal de Educação e assim respeitar a data-base estabelecida para o reajuste da retribuição pecuniária básica dos profissionais da SEMED, nos termos da Lei n.º 1.126/07. Além disso, a propositura corrige em 4,5% o índice de reajuste, que de trata a Lei n.º 1.126/07 e a Lei n.º 1.624/11, correspondente a data-base de 2022-2023.

Pelo exposto acima e tendo em vista à relevância e o elevado interesse público na aprovação da matéria, na medida em que também resvala seus benefícios na sociedade, quanto ao mérito, esta **COMISSÃO**, manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação da propositura ao referido projeto de Lei, devendo o mesmo ser submetido à apreciação pelo Plenário desta Colenda Casa Legislativa.



É o parecer.

Manaus, de de 2023.



Vereador Peixoto  
AGIR